



---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.204 / 15 = REAJUSTE SALARIAL.**

Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, e estabelece sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste do **salário mínimo municipal para R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 2.º** - Os servidores ativos, descrito no anexo I, que percebem acima do mínimo legal, terão **reajuste salarial no percentual de 6,41% (seis, quarenta e um por cento)**, com base em índice oficial da inflação (I.P.C.A. – 2.014), exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão dados, através de Lei específica Municipal em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738/08.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4.º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de dezembro de 2.015.

Duas Barras, 30 de novembro de 2015.

**MARCOS SERPA ALVES**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:91D80643**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/12/2015. Edição 1544  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.204-15**

Anexo I - Lei Municipal Nº 1.204/15 - Que dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais

TABELA DE SALÁRIOS					
QUADRO	CARGO	VALOR EM 2014	VALOR REAJUSTADO EM 2015	(%) PERCENTUAL de aumento	Diferença em Reais
I	ATENDENTE	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%	R\$ 64,00
	AJUDANTE DE PEDREIRO				
	AUXILIAR DE MECÂNICO				
	COZINHEIRA				
	LAVADEIRA				
	LAVADOR DE VEÍCULOS				
	TRABALHADOR BRAÇAL				
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
	ZELADOR				
	RECEPCIONISTA				
II	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%	R\$ 64,00
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	ARQUIVISTA				
III	FISCAL DE OBRAS	R\$ 724,00	R\$ 788,00	8,84%	R\$ 64,00
	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO				
	FISCAL DE SAÚDE				
	FISCAL DE POSTURA				
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 748,56	R\$ 796,54	6,41%	R\$ 47,98
	GUARDA MUNICIPAL				
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
V	ALMOXARIFE	R\$ 807,98	R\$ 859,77	6,41%	R\$ 51,79
	BOMBEIRO				
	CALCETEIRO				
	PEDREIRO				
	CARPINTEIRO				
	ELETRICISTA				
	PINTOR				
	MOTORISTA				
	SOLDADOR				
	ENCARREGADO				
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	R\$ 831,74	R\$ 885,05	6,41%	R\$ 53,31
	TRATORISTA				
	OPERADOR DE MÁQUINAS				
VIII	MECÂNICO	R\$ 926,80	R\$ 986,21	6,41%	R\$ 59,41
	MOTORISTA PLANTONISTA				
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.164,44	R\$ 1.239,08	6,41%	R\$ 74,64
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
	TÉCNICO AGRÍCOLA				
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				

	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL				
	TÉCNICO EM RAIOS X				
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
	TÉCNICO EM ARQUIVO				
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$ 1.164,44	R\$ 1.239,08	6,41%	R\$ 74,64
XIII	ASSISTENTE SOCIAL FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO MÚSICO TERAPEUTA PSICÓLOGO NUTRICIONISTA	R\$ 1.295,14	R\$ 1.378,16	6,41%	R\$ 83,02
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.752,60	R\$ 1.864,94	6,41%	R\$ 112,34
XV	VETERINÁRIO	R\$ 1.752,60	R\$ 1.864,94	6,41%	R\$ 112,34
XVI	ENGENHEIRO	R\$ 1.752,60	R\$ 1.864,94	6,41%	R\$ 112,34
XVII	ANESTESISTA CARDIOLOGISTA CIRURGIÃO GERAL ENFERMEIRO GINECOLOGISTA OBSTETRA HOMEOPATA MÉDICO CLÍNICO NEUROLOGISTA OFTALMOLOGISTA ORTOPEDISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA PEDIATRA PSQUIATRA RADIOLOGISTA	R\$ 2.017,71	R\$ 2.147,05	6,41%	R\$ 129,34
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	R\$ 5.604,76	R\$ 5.964,03	6,41%	R\$ 359,27
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	R\$ 6.165,23	R\$ 6.560,42	6,41%	R\$ 395,19
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	R\$ 4.483,81	R\$ 4.771,22	6,41%	R\$ 287,41
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	R\$ 5.044,28	R\$ 5.367,62	6,41%	R\$ 323,34
XXII	MÉDICO SOBREAVISO (CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS)	R\$ 2.802,38	R\$ 2.982,01	6,41%	R\$ 179,63
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS (ANESTESISTA)	R\$ 2.802,38	R\$ 2.982,01	6,41%	R\$ 179,63
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS (PEDIATRA)	R\$ 2.802,38	R\$ 2.982,01	6,41%	R\$ 179,63

Publicado por:  
 Ubirajara Blanco Gomes  
 Código Identificador:2A735142

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/12/2015. Edição 1544  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>